



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 563, DE 24/05/1999.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Presidente sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam majorados, em 5% (CINCO PORCENTO) os salários dos Servidores do Legislativo, dos Cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, dos Aposentados e Pensionistas, e dos Contratados por tempo determinado, a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa estão consignados no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa, entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 24 DE MAIO DE 1999.

ALBINO FERREIRA DA SILVA
-PRESIDENTE-